PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza abrir um Credito Suplementar no Valor de R$ 426.000,00 - DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 426.000,00 (quatrocentos vinte seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

0101.04.122.0003.2321.339039000000 - Outros Serv. Terc .Pes. Jur.....R$ 5.000,00
0102.04.122.0003.2322.319016020000 – Serviço Extraordinário.....R$ 45.000,00
0102.04.122.0003.2322.339030000000 – Material de Consumo.....R$ 22.000,00
0102.04.122.0003.2322.339039000000 – Outros Serv. Terc .Pes. Jur.....R$ 60.000,00
0102.04.122.0015.1324.449051000000 – Urb. Pat. do DAE.....R$ 5.000,00
0103.04.121.0009.2323.339030000000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
0103.04.121.0009.2323.339039000000 – Outros Serv. Terc .Pes. Jur.....R$ 7.000,00
0104.04.122.0003.2324.339030000000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
0104.04.122.0003.2324.339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R$ 22.000,00
0104.17.512.0063.2325.339030000000 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
0104.25.752.0063.2327.339039000000 – Outros Serv. Terc .Pes. Jur.....R$ 70.000,00
0105.04.123.0049.2330.339036000000 – Outros Serv. Terc .Pes. Fis.....R$ 17.000,00
0105.04.123.0049.2330.339039000000 – Outros Serv. Terc .Pes. Jur.....R$ 12.000,00
0105.11.331.0065.2333.339049000000 – Auxílio Transporte..... R$ 8.000,00
0105.28.843.0083.1350.469071010000 – Emp. Fundo PIMES.....R$ 5.000,00
0105.28.843.0083.1350.469071020000 – Resgate dívida CEEE.....R$ 60.000,00
0105.28.845.0083.2336.319001000000 –Aposentadoria.....R$ 20.000,00
0105.28.845.0083.2339.319013030000 – Contribuição para RPPS.....R$ 12.000,00
0105.28.845.0083.2339.319013040000 – Recuperação de Passivos.....R$ 30.000,00
TOTAl..... R$ 426.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto de acordo com artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
0104.17.512.0064.1346.449051000000- Obras e Inst. Ampl. Trat. Sist. Coletor no valor de R$ 426.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração